EDITAL

N. º3 / 2023 I JF

- Mercado de São Luís -

HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA Nº 4

---------**MANUEL DE JESUS CAMPOS, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE S.LUIS:** torna pública que, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 03/05/2023 e de harmonia com o Regulamento do Mercado de S.Luís, aprovado pela Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada em 02/04/2014 e, aprovado pela Assembleia de Freguesia em reunião da sessão ordinária realizada em 30/04/2014, **se encontram abertas inscrições para a atribuição do direito de ocupação da loja n.º4 do Mercado de São Luís, por arrematação em hasta pública e licitação verbal.**----------

------O requerimento para inscrição deverá ser remetido pelo correio registado com aviso de receção, para Freguesia de S.Luís, Cerro do Moinho, 7630-458 São Luís ou entregue pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia, **até ao dia 15/06/2023** às **16:00h.**----------

------As condições são as que constam das normas a seguir indicadas:----------

------**1**. A loja n.º4, está devidamente equipada com rede individualizada de água, esgotos e eletricidade, devendo o futuro ocupante proceder á liquidação dos respetivos encargos de ligação, junto das entidades competentes, o Município de Odemira e a EDP, respetivamente.----------

------**2**. O funcionamento e o horário da loja deve obedecer às leis e regulamentos em vigor para o ramo de atividade a que os interessados se candidatem.----------

------**3.** A taxa mensal pela ocupação da loja **4** será de **100,00€** (Cem euros), atualizável, anualmente em função do índice de inflação.----------

-----**4**. O direito de ocupação da loja será concedido pelo prazo de 4 anos.----------

-----**5**. Podem candidatar-se ao concurso para arrematação do direito de ocupação da loja, todos os cidadãos, de maior idade ou empresa do ramo, devidamente legalizados.----------

-----6. As candidaturas serão feitas em requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de São Luís, onde conste a identificação completa do candidato (ou firma) e a descrição pormenorizada do seu curriculum profissional.----------

-----**7**. Os candidatos deverão fazer acompanhar o requerimento referido na cláusula anterior por toda a documentação comprovativa das declarações prestadas e outras, que considerem de interesse para a valorização da sua candidatura.----------

-----**8**. Os candidatos deverão ainda apresentar um plano de intenções para o funcionamento do espaço, eventualmente acompanhado do estudo do seu arranjo interior.----------

-----**9**. Na eventualidade da escassez de candidaturas ou manifesta falta de qualificação dos candidatos, a Junta de Freguesia poderá proceder à anulação do concurso.----------

-----**10**. A arrematação é feita na sede Junta de Freguesia, entre os inscritos perante o executivo da Junta de Freguesia, no dia **17/06/2023** às **18:30h**.----------

-----**11**. A adjudicação será averbada no respetivo requerimento, em nota assinada por quem tiver presidido à hasta pública que mencionará a importância da adjudicação, conforme o disposto no artigo 5º do Regulamento do Mercado de S.Luís.----------
-----**12**. O preço base de licitação para cada loja é de **150,00€** (cento e cinquenta euros).----------
-----**13**. O direito de ocupação da loja será concedido ao candidato que ofereça melhor proposta, reservando-se a Junta de Freguesia o direito de não aceitar as propostas se estas forem inferiores a 20% da base de licitação.----------
-----**14**. O arrematante é obrigado a liquidar, no ato da arrematação 50% do valor e os restantes 50% no prazo de 15 dias.----------
-----**15**. O pagamento da taxa mensal será efetuado à 1.ª Terça-feira de cada mês a uma funcionária da Junta de Freguesia no Mercado.----------
-----**16**. Se por algum motivo no dia da cobrança o arrematante não se encontrar no Mercado, deverá dirigir-se à Junta de Freguesia nos 2 dias imediatamente a seguir à data da cobrança. ------
------**17**. Em tudo o que não constar das presentes normas, regularão as disposições constantes do Regulamento do Mercado de São Luís, na parte aplicável. ----------
------**18**. As omissões e dúvidas resultantes da interpretação das presentes normas serão esclarecidas, por deliberação da Junta de Freguesia.----------
------Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.----------
-----São Luís, 24/05/2023. ----------

O PRESIDENTE DA JUNTA

Manuel de Jesus Campos